



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)**

Exercício 2024

NORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	Lei de criação do Sistema no âmbito do Município	4725	09/2019
2	Ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023	Decreto	155/2021

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nome: Irailce Aparecida Budziak Machado

CPF: 071.662.059-62

Período de responsabilidade: 01/01/2024 até 31/12/2024

Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM

Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo

Formação Acadêmica: Pós-graduação

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? SIM

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO

Nome: Irailce Aparecida Budziak Machado CPF: 071.662.059-62
Período de responsabilidade: 01/01/2024 até 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo
Formação Acadêmica: Pós-graduação
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? SIM

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle
01	02	CONTABILIDADE	Acompanhamento da prestação de contas 2023
02	02	INVESTIMENTOS	Acompanhamento execução da política de investimentos de 2023
03	03	CONTROLE INTERNO	Análise dos relatórios e elaboração do parecer de controle interno para a PCA 2023
04	04	CONTABILIDADE	Acompanhamento da prestação de contas primeiro trimestre
05	04	GESTÃO	Discussão dos resultados do Progov
06	06	GESTÃO	Acompanhamento da elaboração do relatório de governança conforme o manual Pró Gestão
07	08	CONTABILIDADE	Acompanhamento da apresentação da prestação de contas primeiro semestre
08	08	INVESTIMENTOS	Acompanhamento do demonstrativo do comprev
09	10	CONTABILIDADE	Acompanhamento da prestação de contas terceiro trimestre
10	10	INVESTIMENTOS	Acompanhamento da apresentação do relatório de investimentos referente ao terceiro trimestre
11	10	GESTÃO	Acompanhamento ao atendimento e implementação dos itens a serem apresentados no questionário da prestação de contas (ProGov)
12	11	GESTÃO	Acompanhamento da preparação para transição administrativa de governo
13	11	GESTÃO / CONTABILIDADE	Acompanhamento da apresentação do calendário 2025



Procedi mentos Realiza dos (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
Créditos Extraordinários	**
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº3.922/2010 e atualizações	**
Comitê de Investimento instalado e operante	**
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	**

É O PARECER DA CONTROLADORA.

IRATI, 24 DE MARÇO DE 2025.

Irailce Aparecida Budziak Machado
Controladora Interno



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati, , foi previsto por meio da Lei 5009/2022 **no valor de R\$ 38.550.000,00 (trinta e oito milhões quinhentos e cinquenta mil reais).**

No exercício de 2023 foram realizados (09 nove) atos de suplementação de Crédito Adicional Suplementar visando as necessidades da entidade, quais totalizaram R\$ 4.567.782,14 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

Decreto 01/2024: Suplementação R\$ 50.000,00 – anulação de dotação

Decreto 02/2024: Suplementação R\$ 10.000,00 – anulação de dotação

Decreto 04/2024: Suplementação de R\$ 100.000,00 – excesso de arrecadação

Decreto 03/2024: Suplementação de R\$ 10. 000,00 – anulação de dotação

Decreto 05/2025: Suplementação de R\$ 2.210.000,00 – excesso de arrecadação

Decreto 06/2024: Suplementação de R\$ 30.000,00 - anulação de dotação

Decreto 07/2023: Suplementação de R\$ 2.515.000,00 – excesso de arrecadação

Decreto 08/2023: Suplementação de R\$ 25.500,00 - anulação de dotação

Decreto 09/2023: Suplementação de R\$ 3.842.000,00 – excesso de arrecadação

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Lei 5082/2023 autoriza:

- Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do CAPSIRATI, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na respectiva Lei, para cancelamentos.

Sendo que os créditos suplementares referente a anulação foram de R\$ R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

- Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício.

Sendo que do valor de receita previsto na respectiva Lei ocorreu excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.667.000,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

Sendo portanto, as aberturas de créditos suplementares, executadas dentro da regularidade

CRÉDITOS ESPECIAIS

Não houve necessidade de créditos especiais no período.

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Não houve necessidade de créditos extraoçamentários no período.

INVESTIMENTOS

Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº3.922/2010 e atualizações

COMITÊ DE INVESTIMENTO INSTALADO E OPERANTE

Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Descrição	Parecer	Informações Adicionais
• ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
• FINANCEIRA	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
• PATRIMONIAL	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
TESOURARIA E DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	João Marcos Batista / Jean Lucca Menon



PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno, no exercício financeiro de 2024, do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI - CAPSIRATI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos PELA REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DA CONTROLADORA, SMJ.

IRATI, 27 DE MARÇO DE 2025.



Irailce Aparecida Budziak Machado
Controladora Interna

Of.31 /2025

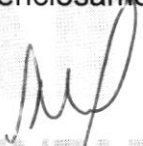
Irati, 26 de março de 2025.

Assunto: Prestação de contas

Senhor Presidente

O Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPSIRATI, CNPJ 04.525.731.0001.01, por meio do seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõe a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente



Rozenilda Romaniw Bárbara

Superintendente do CAPSIRATI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 191780/25